

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0150000000001				58.000
TOTAL				58.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			16.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			16.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA			
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001	13.000
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	0150000000001	3.000
TOTAL				16.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			45.142.800
80.101	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			45.000.000
28.844.0012.2893.0001	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA			
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F	4.6.90.71	0175400000001	45.000.000
TOTAL				45.000.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,			142.800
04.122.0012.0003.0001	REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0150000000001	67.800
TOTAL				67.800
28.846.0012.0022.0001	ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA			
	PENSOES F	3.1.90.03	0150000000001	75.000
TOTAL				75.000
T O T A L				163.812.565

*** *** **

DECRETO Nº 16.681, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 463, de 25 de junho de 2026 e o Decreto nº 16.242, de 09 de Abril de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial

4. Assessoria Jurídica

5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Cerimonial

7. Coordenadoria de Controle de Processos

7.1. Célula de Gestão de Protocolo

8. Coordenadoria de Mediação e Cultura da Paz

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria Administrativo-Financeira

9.1. Célula de Gestão Financeira

9.2. Célula de Gestão de Suprimento e Patrimônio

9.3. Célula de Gestão Administrativa

9.3.1. Núcleo de Atendimento ao Público

9.3.2. Núcleo de Transportes

9.4. Célula de Gestão de Pessoas

VI - COORDENADORIAS ESPECIAIS

1. Coordenadoria Especial de Articulação Política

2. Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas

3. Coordenadoria Especial da Primeira Infância

4. Coordenadoria Especial das Relações Internacionais e Interinstitucionais

VII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Conselho da Cidade de Fortaleza

2. Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas